



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

LEI N.º 2.004/2018

**AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
O FUNCIONAMENTO DE ABRIGO,
MODALIDADE CASA LAR CYRENE
MORAES DEMARTIN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de um imóvel residencial, localizado na rua que inicia na rua das Hortências, Centro, Conceição do Castelo-ES, de propriedade do Sr. Paulo Pereira, destinado ao funcionamento do abrigo de crianças e adolescentes, na modalidade Casa Lar.

Art. 2º O período de locação do imóvel está compreendido da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018, retroagindo seus efeitos à 12/04/2018.

Art. 3º O valor mensal a ser pago pela Municipalidade será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), acrescido das despesas de abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica.

Parágrafo único - O pagamento mensal da locação fica condicionado ao efetivo funcionamento do abrigo Casa Lar.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES


Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 5º A minuta do Contrato é parte integrante desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 04 de Julho de 2018.


CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 040/2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 03 de julho de 2018, atribuindo-a como **LEI n.º 2.004/2018**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos quatro dias do mês julho do ano de dois mil e dezoito.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES